



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Leandro Grass



INDICAÇÃO Nº IND 2025/2019

LIDO
Em 13/08/19
Secretaria Legislativa

(Do Senhor Deputado Leandro Grass)

Sugere ao senhor chefe do Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria da Mulher a instalação da Casa da Mulher Brasileira no Sol Nascente.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao senhor chefe do Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria da Mulher a instalação da Casa da Mulher Brasileira no Sol Nascente.

Trata-se de reivindicação da comunidade para o Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria da Mulher a instalação da Casa da Mulher Brasileira no Sol Nascente.

As reivindicações objeto desta indicação foram colhidas junto a população através de um canal de comunicação direto com os moradores e liderança comunitárias da cidade, criado pelo Gabinete Parlamentar e intitulado "Grass Escuta", que realiza reuniões em todas as Regiões Administrativas do DF.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em


Deputado Leandro Grass
Rede Sustentabilidade

Setor Protocolo Legislativo
Ind Nº 2025/2019
Folha Nº 01

SECRETARIA LEGISLATIVA OFICINA 10854
R 17A 13266



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

CCJ (art. 63/RICLDF)

CAF (art. 68/RICLDF)

CEOF (art. 64/RICLDF)

CESC (art. 69/RICLDF)

CAS (art. 65/RICLDF)

CSEG (art. 69-A/RICLDF)

CDC (art. 66/RICLDF)

CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)

CDDHCEDP (art. 67/RICLDF)

CFGTC (art. 69-C/RICLDF)

CTMU

Em 12/08/2019 16:12

Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
Ind. Nº 20251/2019
Folha Nº 028